



CGA/SMA
Fls. 495
lu

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL MEIO AMBIENTE

Protocolado CGA nº: 238/2011 - SPDOC.CC 115004/2011

Interessado: Corregedoria Setorial Meio Ambiente

Assunto: Possíveis transgressões por parte de Ex-servidor e gerente de Agência Ambiental de Botucatu

1. Ciente do Ofício C.CCM nº 2670/2014, de 14 de agosto de 2014 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as folhas nº 483 a 484;
2. Ciente do despacho da Presidência a fl.486;
3. Ciente do despacho exarado a folha 487, pelo Secretário da Casa Civil;
4. Considerando respostas recebidas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Delegado Geral de Polícia e Procurador Geral de Justiça do Ministério Público de São Paulo e Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, com manifestação quanto ao Relatório apresentado por esta Setorial às folhas 453 a 465;
5. Considerando que a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em conformidade ao proposto em Relatório Final, determinou a aplicação de sanção que entendeu cabível (fl. 492);
6. Sugere-se, assim que seja o presente procedimento, encaminhado para a Presidência da CGA, afim de que se proceda a seu arquivamento definitivo, com base no Art. 6, III do Decreto 57.500 de 08 de novembro de 2011.

São Paulo, 04 de março de 2015.



DANIEL DA SILVA LIMA
Corregedor



JOAO ANTONIO PALMA BEOLCHI
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCEDIMENTO CGA Nº 238/2011 – SPDOC CC Nº 115004/2011

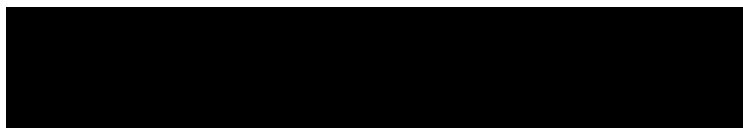
UNIDADE: Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB

SECRETARIA: Secretaria de Estado do Meio Ambiente

ASSUNTO: Apuração de possíveis irregularidades eventualmente praticadas por ex-agente público da Agência Ambiental de Botucatu.

1. Acolho a manifestação de fls. 495/496.
2. Esgotadas as atividades correccionais desta CGA, encaminhem-se os autos ao Arquivo Definitivo.

CGA, 22 de abril de 2015



IVAN FRANCISCO PEREIRA AGOSTINHO
PRESIDENTE